



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

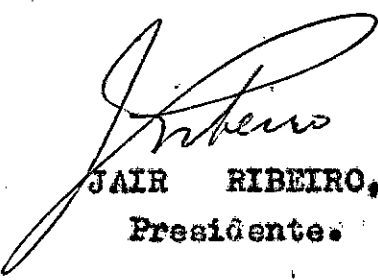
Of. 114/6/68.

Paço Municipal, 12 de junho de 1968.

Senhor Prefeito:

Em anexo, encaminho a V. Exa., para fins de sanção, os Projetos de Lei ns. 777 e 778, aprovados e decretados por esta Casa, oriundos dos Projetos de Lei ns. 23 e 24/68, de autoria de V. Exa., aprovados unânimemente, sem emendas.

II Fazendo motivo do ensejo que se me apraz, apresento a V. Exa. os sentimentos da minha especial consideração e superior apreço.


JAIR RIBEIRO,
Presidente.

A S. Exa.

DR. J. COLOMBINO GRASSANO,

DD. Prefeito Municipal de Arapongas

NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

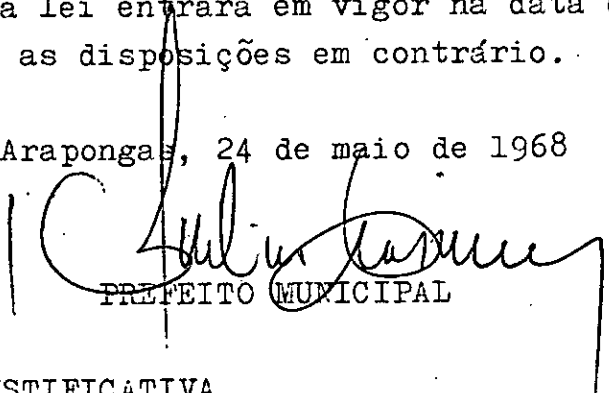
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 24/68

Artigo 1º- Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, destinado à aquisição de um par de pernas mecânicas a ser doado ao sr. Aparecido Paulo Moraes, residente nesta cidade.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de maio de 1968


PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto atende à sugestão apresentada por dez Vereadores, em 21 de maio do corrente ano, na sessão - dessa nobre Câmara.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

MATÉRIA - Projeto de Lei n. 24/68.

ASSUNTO - Abre crédito especial no valor de R\$ 1.000,00, destinado à aquisição de um par de pernas mecânicas a ser doado ao sr. Aparecido Paulo Moraes.

AUTORIA - Executivo.

PARECER-

Este projeto, teve origem, de sugestão apresentada e subscrita em 21/5/68, pelos vereadores Manoel Linham, Benedito Baroneza, Arcenio Gatti, Clemente Soares, Albor P. Ferreira, Waldir O. Pugliese, Ivo C. Branco, João T. Sobrinho, Jair Ribeiro e Antenor Zanin, e atendida pelo exmo. sr. Prefeito Municipal, através deste projeto,- cuja iniciativa, é de competência privativa do Poder Executivo.- É constitucional e o beneficiado, pessoa reconhecidamente pobre, há longos anos residente e domiciliado nesta cidade, terá uma ajuda que poderá substituir, em parte, os preciosos membros inferiores de que necessita para trabalhar e prover a sua subsistência e dos seus dependentes.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1968.

João de Mattos
Antenor Zanin



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO FINANÇA

MATÉRIA - Projeto de Lei n. 24/68.

ASSUNTO - Doação de um par de pernas mecânicas ao sr. Aparecido Paulo Moraes e a consequente abertura de um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00.-

AUTORIA - Executivo, encaminhado pelo ofício 262/68.

PARECER.-

Desde que a aquisição pretendida no presente projeto seja feita dentro da lei, e reconhecido o merecimento pela comissão de Justiça, além de que o próprio Estado, na Constituição Estadual - art. 130, assegura a proteção à família, e no presente caso vai além, por se tratar de um infortúnio motivado por doença a que qualquer pessoa está sujeita, não vemos a que nos opor à esta doação, pelo contrário, é sugestão desta edilidade, subscrita por dez vereadores.- O nosso voto é inteiramente favorável.-

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1968.-

Mairino Audi
Bruno Barone Jr



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 778

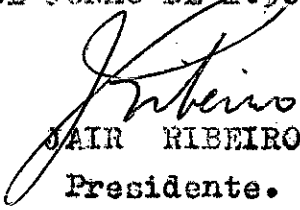
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

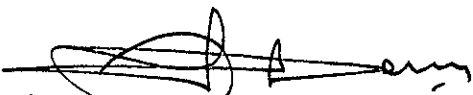
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, - destinado à aquisição de um par de pernas mecânicas a ser doado ao sr. Aparecido Paulo Moraes, residente nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE JUNHO DE 1.968.


JAIR RIBEIRO,
Presidente.


ORLANDINO L. DO CARMO,
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 773

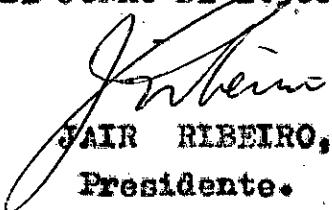
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

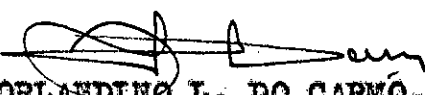
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, - destinado à aquisição de um par de pernas mecânicas a ser doado ao sr. Aparecido Paulo Moraes, residente nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE JUNHO DE 1968.


JAIR RIBEIRO,
Presidente.


ORLANDINO L. DO CARMO,
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 778

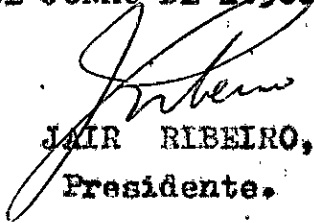
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

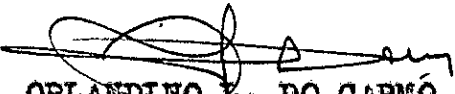
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de RCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, - destinado à aquisição de um par de pernas mecânicas a ser doado ao sr. Aparecido Paulo Moraes, residente nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE JUNHO DE 1.968.


JAIR RIBEIRO,
Presidente.


ORLANDINO L. DO CARMO,
1º Secretário.